



*Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.*

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência da Senhora Valéria Santana Herdy, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva e Marco Aurélio Pires Pinto Filho, nomeados através da Portaria nº 336 de 24 de Março de 2017, para julgamento do Processo nº 7266/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial para nº 051/2017 do tipo menor preço global para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária objetivando a operacionalização, compensação e na restituição financeira em favor do RPPS de valores relativos à compensação previdenciária do fluxo atrasado, do fluxo pro-rata mensal e 13º salário, devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e INSS, de aproximadamente 600 processos e concomitantemente a capacitação operacional e gerencial de servidores, a serem indicados pelo IBASS, no processo da compensação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) FIGUEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, 2) CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVICO, 3) NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP e 4) JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) FIGUEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME** representado pelo Sr. Rogério Luiz Lima Figueira, **2) CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVICO** representado pelo Sr. Eduardo Alberto Cunha Ribeiro. Dando continuidade, as empresa foram credenciadas e passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preço. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B", Documentação para Habilitação da empresa **CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVICO** que apresentou o menor lance, sendo constatado que a empresa atendeu ao solicitado no edital e foi declarada vencedora para os serviços supramencionados pelo período de 12 (doze) meses. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

**VALÉRIA SANTANA HERDY**  
Presidente da CPL

**Jaqueline Gouveia da Silva**  
Equipe de Apoio

**Marco Aurélio Pires Pinto Filho**  
Equipe de Apoio

**Marcelo de Carvalho Dantas**  
Equipe de Apoio

**PROPONENTES:**

**FIGUEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA - ME**

**CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS  
FINANCEIRAS E DE SERVICO**